



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

Emenda Aditiva Nº 12/2024

**PROJETO DE LEI Nº 124/2024, ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 9.302/2024,  
DO PODER EXECUTIVO.**

**Acrescenta dispositivo a Mensagem  
nº 124/2024, na forma que indica.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º - Acrescenta dispositivo a Mensagem nº 124/2024, sendo renumerado os demais artigos, passando a vigorar a seguinte redação:**

**“Art. 3º - Os servidores já contemplados com a redução de carga horária de até duas horas, nos termos da Lei Estadual nº 11.160/1985, serão automaticamente incluídos nos benefícios previstos nesta lei, independentemente de requerimento adicional.”**

**Art. 2º - Essa emenda entra em vigor na data da sua aprovação.**

MARCOS MARCEL  
RODRIGUES  
SOBREIRA:010529  
88326

Assinado eletronicamente pelo Deputado Marcos Marcel Rodrigues Sobreira em 12/05/2024 às 14:52:10

**Deputado Marcos Sobreira**

**Partido Democrático Trabalhista – PDT**

### **Justificativa**

A presente emenda busca incluir dispositivo que assegure aos servidores já beneficiados pela redução de carga horária, prevista na Lei Estadual nº 11.160/1985, o direito automático aos benefícios propostos nesta nova legislação, dispensando a necessidade de apresentação de requerimentos.

A proposta tem como objetivo evitar burocracias desnecessárias e garantir a celeridade na aplicação dos direitos, uma vez que tais servidores já foram reconhecidos como aptos ao benefício anterior, mediante os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Além disso, a medida promove equidade ao assegurar que todos os servidores nessa condição sejam contemplados de forma uniforme, reduzindo eventuais desigualdades no acesso ao benefício. Trata-se de uma iniciativa que visa modernizar e desburocratizar os procedimentos administrativos, contribuindo para a eficiência do serviço público e para a valorização do servidor.

Portanto, a inclusão desse dispositivo é essencial para garantir segurança jurídica e simplificação nos trâmites administrativos.

Assim, solicito o apoio dos meus pares para aprovação da matéria apresentada nesta Casa Legislativa.

MARCOS MARCEL RODRIGUES  
SOBREIRA:01052988326  
8326

Assinado de forma digital  
por MARCOS MARCEL  
RODRIGUES  
SOBREIRA:01052988326  
Dados: 2024.12.03 09:29:50  
+03'00'

**Deputado Marcos Sobreira**

**Partido Democrático Trabalhista – PDT**